

**Portaria nº 33/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2018.07.04146P.

**RESOLVE:**

Conceder pensão por Morte a **SANCHO BARBALHO DA SILVA (companheiro)**, C.P.F: 035.787.982-15, RG: 9842 SSP/RO, nascido em 04/04/1941, cota 100%, Vitalícia, beneficiário da ex-servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência 06, cadastro: 514, INATIVA/IPAM, falecida em 04/10/2018. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º da Constituição Federal/88, artigo 6º – A, da Emenda Constitucional nº 41/2003. alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º, artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, “c” demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2018.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor - Presidente